



PROJETO DE LEI Nº 001/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

“RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BARRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá – **APROVA**, e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado pelo Município de Catiguá o Protocolo de Intenções, que tem por finalidade, o Consórcio Intermunicipal de Gestão do Desenvolvimento Regional da Região Administrativa de Barretos.

Parágrafo único. O Consórcio Intermunicipal de Gestão do Desenvolvimento Regional da Região Administrativa de Barretos é pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, que integra a administração indireta dos entes da Federação consorciada.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento vigente deste exercício, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos.

§ 1º A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.

§ 2º A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços públicos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 13 de janeiro de 2022.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

NOBRES VEREADORES;

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a participar do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BARRETOS**, ratificando o Protocolo de Intenções e o Contrato de Consorcio Público/Estatuto do referido Consórcio.

A instituição do Consórcio é estabelecida pela Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e o artigo 41, IV, do Código Civil Brasileiro, e visa à execução de gestão associada de serviços públicos de competência de seus consorciados, ações e políticas de desenvolvimento socioeconômico local e regional.

O Consórcio de Municípios é uma iniciativa dos prefeitos que compõem a décima terceira região administrativa e objetiva unir forças para juntos buscarem recursos nas áreas de saúde, educação, turismo, saneamento básico entre outros, junto ao governo estadual e federal.

Atualmente o Consorcio já está em funcionamento e conta com 26 cidades entre elas Barretos, Olímpia, Bebedouro, Colômbia, Guairá, Severina, Cajobi, Vista Alegre do Alto, Santa Adélia, Fernando Prestes, Cândido Rodrigues, Embaúba, Jaborandi, Tabapuã, Taquaral, Terra Roxa e Taíuva.

Assim sendo, esperamos que essa Colenda Câmara não negue seu beneplácito ao presente projeto de lei e, **dada a urgência da matéria, invocamos para a sua tramitação o prazo previsto no art. 54, §1º, da Lei Orgânica do Município.**

Reiterando-lhe, Senhor Presidente, bem como aos seus nobres pares, os protestos de minha elevada estima e consideração, subscrevo-me.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Prefeitura Municipal de Catiguá, 13 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal